PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 701/2007

AUTORIZA CELEBRAR ACORDO

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cana Verde, sanciono a seguinte lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar acordo em Ação de Desapropriação c/c Imissão Provisória na Posse – Processo nº 0499.05.930854-8, oriundo da desapropriação para construção de Aterro Sanitário em propriedade de ALCEU BASTOS FREIRE E DELAINE MAIA BASTOS.

Art. 2º - O Município de Cana Verde poderá entrar em composição amigável, pagando aos requeridos-expropriados, a importância de R$ 26.547,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais), no prazo de 20 dias.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.02.204.122.0013.2004.3.3.90.91.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 26 de fevereiro de 2007.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal